



EDITAL Nº 04/2019 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria. Primeiro semestre de 2020.

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco" faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1.Estão em oferecimento **05 (cinco)** vagas, distribuídas para a monitoria em iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS de MONITORIA - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

	Vagas	
Linha de Pesquisa	Vagas	Prof. Responsável
Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	05 vagas	Coordenação

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, não poderá estar com a matrícula trancada.
- 2.2. O aluno deve ter um professor orientador para o preenchimento dos anexos que constam na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, pertinentes a Iniciação Científica.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de 27/11/2019 a 14/12/2019.
- 3.2. Os documentos deverão ser preenchidos eletronicamente no site da Fatec de Itapira, menu monitoria.
- 3.3. Monitoria Iniciação Cientifica:
 - a. Ficha de inscrição para Monitoria Formulário eletrônico disponível no site da Fatec de Itapira Autenticar com o e-mail Institucional.
- 3.4.As inscrições referentes serão encaminhados, para analise e classificação dos inscritos, para os coordeandores de curso.





4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Monitoria – iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação:

- a. Com base na documentação entregue eletronicamente, será julgado o deferimento / indeferimento, a eliminação ocorrerá quando o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou a documentação estiver incompleta;
- A classificação será baseada nas fichas de avaliações dos projetos, realizadas pelas coordenações e devem contemplar pelo menos 1 aluno de cada curso superior de tecnologia e na ausência de alunos de um ou mais curso, seguirá a classificação geral;
- c. Para fins de desempate, caso houver necessidade, será considerada a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. Se as coordenações julgarem pertinente a análise currícular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 20º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- e. A não apresentação de parecer de envio ou de aprovação em algum Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), no ato da inscrição, quando a mesma se fizer necessária, resultará na reprovação da inscrição.
- f. As vagas podem sofrer alteração de um semestre para outro e caso exista um número maior de vagas, será automaticamente convocado o próximo aluno classificado.
- g. Caso seja ampliada para 6 vagas, cada Curso Superior de Tecnologia da Unidade terá direito à 2 vagas.
- h. A monitoria se iniciará no 1° semestre de 2020. 06/02/2020.

5. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA

- 5.1. Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
- **5.2.** O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir **no mínimo 04 e no máximo 08 horas semanais**, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.
- 5.3. É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa dentro do prazo estabelecido pela Diretoria de Serviços Administrativos da Unidade dentro do prazo estipulado
- **5.3.1.** O não cumprimento dos prazos desclassificará o candidato e sua vaga será reposta pelo próximo candidato.
- 5.4. A relação dos documentos e a ficha de inscrição devem estar disponíveis ao aluno, que deverá ser preenchida em formato digitalconforme item 3.3 deste Edital.







5.5. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Prof Me. Luiz Henrique Biazotto

Diretor

Faculdade de Tecnologia de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"